

## Lei 57.

Dispõe sobre denominação e emplacamento de ponte  
José Antonio Fares, Vice-Prefeito em exercício, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Mu-  
nicipal.

Art. 1º - Fica denominada "Ponte 14 de Outubro" a ponte que atravessa o Rio Itamu,  
na rua Osvaldo Rodrigues Barbosa, junto a nova passagem de nível da Estrada  
de Ferro Central do Brasil.

Art. 2º - O Prefeito Municipal mandará confeccionar uma placa de bronze, com  
a medida de 25x35 centímetros, com os seguintes dizeres: "Ponte 14 de Outubro" - Pre-  
feito H. Louis Basmann - Vice Prefeito José Antonio Fares e data da inauguração, que  
será colocada na ponte.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta do orçamento vi-  
gente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 30 de Junho de 1956

José Antonio Fares  
Vice Prefeito em Exercício.